



DECRETO Nº 44.754, DE 08/08/2023.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 44.365, DE 14 /06/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AQUELAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DISPOSTO NOS INCISOS IV E XIII DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o quadro contido no art. 2º do Decreto Municipal nº 44.365, de 14 de junho de 2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

Unidade/ Setor	Servidor	Matrícula
CGM	Fernanda Aparecida Simmer Steim	32.507
CGM	Vítor de Carvalho Vecchi	26.427
PROGE	Luciana de Oliveira Sacramento	37.161
SEMTI	Agostinho Marchesi Junior	26.424
SEMTI	Martha Barbarioli Santi	834
SEMSU	Cinthia Pavesi Lopes	33.817
SEMSU	Tatiane de Souza Ramos	31.228
SEMAD	Jhonny Charles Soldera	2.612

Art. 2º Fica alterada o caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 44.365, de 14 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Grupo Técnico de Trabalho concluirá seus trabalhos até o dia 25 de outubro de 2023”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 08 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360036003100340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

